



RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Suspende os cultos presenciais no Templo da Comunidade Evangélica Missão Apostólica Assembleia de Deus.

O PRESIDENTE E A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSÃO APOSTÓLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CEMAAD, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o artigo 27 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Espírito Santo nº 610-S, de 26 de Março de 2021 que “Declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo Decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional”;

CONSIDERANDO o agravamento da situação da pandemia da COVID-19, com o aumento dos casos de infecção;

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação dos leitos hospitalares, tanto enfermaria quanto UTI no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de biossegurança para evitar o contágio pelo Sars-CoV-2;

CONSIDERANDO a finalidade da CEMAAD conforme registrada no Art. 3º, XI do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o ensino bíblico da submissão as autoridades legalmente constituídas conforme Romanos 13.1-3;

R E S O L V E:



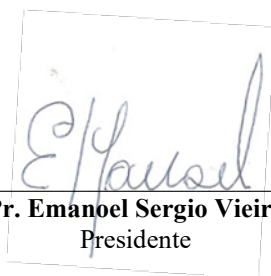
Art. 1º. Suspender os cultos presenciais no Templo da Missão Apostólica por 25 (vinte e cinco) dias corridos a partir da publicação desta Resolução;

Art. 2º. Orientar os membros a realizarem o Culto Doméstico, no dia e no horário, convencional de cultos, em suas casas, com a família, conforme Cerimônia 27 do Manual Litúrgico.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 27 de março de 2021.

Publique-se e Registre-se.

Cariacica – ES, 27 de março de 2021.



Pr. Emanuel Sergio Vieira
Presidente